



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 064/2022, de 29 de junho de 2022.

**DETERMINA O PROSSEGUIMENTO DOS
TRÂMITES DOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS SUSPENSOS PELO
DECRETO Nº 062/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os Princípios da Economia e da Celeridade Processual;

CONSIDERANDO que os autos listados neste Decreto se encontram com a marcha processual adiantada;

CONSIDERANDO ainda que não haverá nenhum prejuízo à regular aplicabilidade do Decreto nº 062/2022

DECRETA:

Art. 1º Determinar o prosseguimento dos trâmites dos processos administrativos suspensos pelo Decreto nº 062/2022, abaixo discriminados:

I – processos administrativos nº 007610/2021; 002853/2022; 006111/2021; 001514/2021; 001513/2021; 001053/2021; 001515/2021; 004439/2021; 003437/2022; e 003584/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29/06/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal